



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3301/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

**Presidência**

**Resolução**

**Resolução**

**RESOLUCAO GP N.202, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

RESOLUÇÃO GP N. 202, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Ato Regulamentar GP n. 6, de 8 de setembro de 2016; os arts. 1º ao 13 da Resolução GP n. 9, de 29 de abril de 2015; a Resolução GP n. 43, de 11 fevereiro de 2016; a Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016; a Resolução GP n. 53, de 22 de setembro de 2016; a Resolução GP n. 64, de 22 de novembro de 2016; a Resolução Administrativa n. 194, de 8 de setembro de 2016 e a Resolução Administrativa n. 195, de 8 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 339, de 8 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a instituição dos Núcleos de Ações Coletivas NACs; CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP n. 11, de 11 de fevereiro de 2021, que inseriu o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas NUGEPNAC na estrutura organizacional do Tribunal; CONSIDERANDO a aplicação da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, do Decreto n. 9.191, de 1º de novembro de 2017, e do Manual de Padronização de Atos Administrativos do TRT da 3ª Região aos atos normativos expedidos no âmbito deste Regional; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o acervo legislativo do Tribunal atualizado em sua Biblioteca Digital, a fim de facilitar a pesquisa pelos consulentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Ato Regulamentar GP n. 6, de 8 de setembro de 2016;

II - os arts. 1º ao 13 da Resolução GP n. 9, de 29 de abril de 2015;

III - a Resolução GP n. 43, 11 de fevereiro de 2016;

IV - a Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016; e

V - a Resolução GP n. 53, de 22 de setembro de 2016;

VI - Resolução GP n. 64, de 22 de novembro de 2016;

VII - Resolução Administrativa n. 194, de 8 de setembro de 2016; e

VIII - Resolução Administrativa n. 195, de 8 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA GP N. 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA GP N. 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo TRT/e-PAD/23705/2021,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-servidor ativo Franquei Carvalho Sousa, a partir de 2/8/2021, data do óbito, a Adriana Aparecida da Silva Sousa, na condição de cônjuge, até 2/8/2036; a Isabela Silva Sousa, até 4/5/2032, e a Heitor Silva Sousa, até 5/1/2039, na condição de filhos menores de 21 anos de idade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 7º, 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, em sua redação atual; nos arts. 10, § 4º, 23, caput e §§ 1º e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103/2019; no art. 3º, inciso II, §§ 1º e 5º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, caput e §§ 2º, incisos II e V, alínea c, item 5, e 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual, e no art. 1º, inciso IV, da Portaria ME n. 424, de 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

#### **PORTARIA GP N. 214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA GP N. 214, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/21090/2021,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Mariete da Silva Andrade, na condição de cônjuge inválido, por morte do Juiz Classista aposentado Mozart Andrade, a partir de 21/6/2021, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 7º, 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, em sua redação atual; no art. 23, caput, e §§ 1º, 2º, incisos I e II, 4º e 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alíneas a e c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n. 424, de 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente